



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .002/2024

(DA VEREADORA REIJANE PINHO)

ACRESCENTA § 2º AO ART. 138 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 138 da Resolução nº 01/2024 de 27 de fevereiro de 2024 (Regimento Interno) fica acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º Em seguida à abertura de cada Sessão Ordinária, realizada pela Câmara Municipal de Poranga, haverá a execução do Hino do Município de Poranga-Ce nas Sessões.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 03 de maio de 2024.

Reijane B. de Pinho Lemos de Aguiar
REIJANE Bezerra de PINHO Lemos Aguiar

Vereadora

Com o apoio:

Francisco N. G. Silva Vereador(a)
Antonio Tatiele Ferreira de S. Freitas Vereador(a)
Romulo Antenor Mariano Pinho Vereador(a)
Monod Alencar Pinho Vereador(a)
Edson Nery Pinho Vereador(a)
Francisco Antonio Chaves Pinho Vereador(a)
Cleto Alves de Aguiar Vereador(a)

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Os Vereadores que acima assinam a presente proposta, todos com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nas disposições legais e constitucionais para que, na forma dos Arts. 278/279 do Regimento Interno seja processada que tem como finalidade o tema proposto que tão já explicitado na ementa.

A presente proposta visa além valorizar e divulgar os hinos, como símbolos de nossa pátria (Art. 13, §1º - CF/88) e do Município na condição de ente federado (Art. 3º, III - LOM), desenvolver / disseminar o senso de cidadania e de patriotismo entre os munícipes através de seus representantes legítimos no parlamento municipal.





Sendo assim, acreditamos ser totalmente positivo e benéfico a inserção da proposta em nossa rotina legislativa, motivo pelo qual pedimos o apoio para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 03 de maio de 2024.

Reijane B. de Pinho Lemos de Aguiar
REIJANE Bezerra de PINHO Lemos Aguiar
Vereadora

